

Setor Privado: IMPORTANTE CCT 2017/2019 está registrada. Pagamento dos retroativos é na folha de Dezembro

Colegas do SETOR PRIVADO,

a CCT 2017/2019 (Convenção Coletiva de Trabalho) já está registrada/homologada junto ao Ministério do Trabalho. O documento pode ser acessado no [Sistema Mediador](#) do site com os seguintes números: **MR 072026/2018** (número de solicitação) OU **RS002578/2018** (número de registro).

[CLIQUE AQUI](#) para ver a CCT 2017/2019 assinada

[CLIQUE AQUI](#) para ver o arquivo em PDF da CCT 2017/2019 registrada

Agora não tem mais desculpa, por parte de algumas empresas, que se negavam a pagar os reajustes salariais e dos benefícios porque a CCT 2017/2019 ainda não estava registrada junto ao Ministério do Trabalho. Conforme acordado e registrado na Convenção Coletiva, os retroativos à data-base 2017/2018 (1º de Novembro de 2017) deverão ser pagos na **FOLHA DE PAGAMENTO DE DEZEMBRO/2018**.

Empresas que NÃO reajustaram os salários e benefícios na data-

base de 1º de Novembro de 2018 (4% referente à Campanha Salarial 2018/2019) deverão pagar essas diferenças como **RETROATIVO** também na **FOLHA DE PAGAMENTO DE DEZEMBRO/2018**.

Trabalhadores demitidos (desligados) terão que receber os valores devidos junto com os trabalhadores em ativa na **FOLHA DE PAGAMENTO DE DEZEMBRO/2018**.

Qualquer dúvida ou irregularidade, entre em contato com o Sindppd/RS pelo e-mail secretariageral@sindppd-rs.org.br . Todas as informações serão mantidas em sigilo.

Sindppd/RS